



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº. 1.166 DE 05 DE SETEMBRO 2.007

Regulamenta no âmbito do município de Arinos-MG, o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e da Fundação Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Artigo 88, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo do Município e da Fundação Municipal de Saúde, serão revistos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição, no mês de maio, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões pagas diretamente pelo município.

Art. 2º. A revisão geral anual de que trata o art. 1º observará as seguintes condições:

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias;

II - definição do índice em lei específica;

III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;

IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse social;

V - compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho; e

VI - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

Art. 3º. Para o exercício de 2007, o índice de revisão geral das remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e da Fundação Municipal de Saúde, serão de 8,57% (oito virgula cinquenta e sete por cento).

Art. 4º. Aplicando o índice de reajuste de que trata o artigo 3º, desta Lei, verificando-se remuneração igual ou superior ao salário mínimo, fica extinto o abono concedido pelo decreto nº. 1.219 de 08 de maio de 2007.

Art. 5º - Ficam alterados por força desta lei, a tabela de vencimento o Anexo VIII da Lei Municipal nº 1.103 de 30 de dezembro de 2005, anexo V da Lei Municipal nº 1.104 de 30 de dezembro de 2005, anexos VII e VIII da Lei Municipal nº 1.137 de 20 de dezembro de 2006 e anexos VII e IV da Lei Municipal nº 1.141 de 20 de dezembro de 2006, que integram a presente Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 05 de Setembro de 2.007.

Carlos Alberto Recch Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

A N E X O V- LEI N° 1.104

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	TIPO	Nº DE ALUNOS DA ESCOLA	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
Diretor Escolar I	A	150 A 300	06	DI-1	886,72
	B	301 A 400		DI-2	904,45
	C	401 A 600		DI-3	922,66
	D	601 A 800		DI-4	940,97
	E	+ DE 800		DI-5	959,80
Diretor Escolar II	A	150 A 300	06	DII-1	1.152,73
	B	301 A 400		DII-2	1.175,79
	C	401 A 600		DII-3	1.199,30
	D	601 A 800		DII-4	1.223,29
	E	+ DE 800		DII-5	1.247,75
Vice-Diretor Escolar I			03	VI	717,56
Vice-Diretor Escolar II			09	VII	953,55
Inspetor Escolar			01	IEI	968,29
Coordenador de Creche			04	CCI	886,72
Coordenador Escolar			02	CEI	886,72
Total de Vagas			31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

A N E X O I V L E I N º 1.141

TABELA DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTOS – SERVIDORES EFETIVOS

QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO

GRAU																		
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	380,00	391,39	403,14	415,23	427,69	440,52	453,73	467,35	481,37	495,81	510,68	526,00	541,78	558,04	574,78	592,02	609,78	628,07
II	417,99	430,53	443,45	456,75	470,46	484,57	499,11	514,08	529,50	545,39	561,75	578,60	595,96	613,84	632,25	651,22	670,76	690,88
III (*1)	4,89	5,03	5,18	5,34	5,50	5,66	5,83	6,01	6,19	6,37	6,57	6,76	6,97	7,17	7,39	7,61	7,84	8,08
IV	1.046,51	1.077,90	1.110,24	1.143,55	1.177,85	1.213,19	1.249,58	1.287,07	1.325,68	1.365,45	1.406,42	1.448,61	1.492,07	1.536,83	1.582,93	1.630,42	1.679,34	1.729,72
V	1.192,59	1.228,36	1.265,22	1.303,17	1.342,27	1.382,54	1.424,01	1.466,73	1.510,73	1.556,06	1.602,74	1.650,82	1.700,34	1.751,35	1.803,90	1.858,01	1.913,75	1.971,16

(*1) – Valor da hora-aula



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

A N E X O VII- LEI N° 1.141

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS **EXECUTIVO MUNICIPAL**

NÍVEL	GRAU / LETRA - RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	380,00	391,39	403,14	415,23	427,69	440,52	453,73	467,35	481,37	495,81	510,68	526,00
II	380,00	391,39	403,14	415,23	427,69	440,52	453,73	467,35	481,37	495,81	510,68	526,00
III	417,99	430,53	443,45	456,75	470,46	484,57	499,11	514,08	529,50	545,39	561,75	578,60
IV	459,79	473,59	487,80	502,43	517,50	533,03	549,02	565,49	582,45	599,93	617,92	636,46
V	505,77	520,95	536,57	552,67	569,25	586,33	603,92	622,04	640,70	659,92	679,72	700,11
VI	556,36	573,05	590,24	607,95	626,18	644,97	664,32	684,25	704,78	725,92	747,70	770,13
VII	611,99	630,35	649,26	668,74	688,80	709,46	730,74	752,67	775,25	798,50	822,46	847,13
VIII	673,19	693,38	714,19	735,61	757,68	780,41	803,82	827,94	852,77	878,36	904,71	931,85
IX	740,50	762,72	785,60	809,17	833,44	858,44	884,20	910,72	938,05	966,19	995,17	1025,03
X	814,56	838,99	864,16	890,09	916,79	944,30	972,62	1001,80	1031,86	1062,81	1094,70	1127,54
XI	896,01	922,89	950,57	979,09	1008,46	1038,72	1069,88	1101,97	1135,03	1169,09	1204,16	1240,28
XII	985,61	1015,18	1045,63	1077,00	1109,31	1142,59	1176,87	1212,18	1248,54	1286,00	1324,58	1364,31
XIII	1084,17	1116,69	1150,20	1184,70	1220,24	1256,85	1294,55	1333,39	1373,39	1414,59	1457,03	1500,74
XIV	1192,59	1228,36	1265,22	1303,17	1342,27	1382,54	1424,01	1466,73	1510,73	1556,06	1602,74	1650,82
XV	1311,84	1351,20	1391,73	1433,48	1476,49	1520,78	1566,41	1613,40	1661,80	1711,65	1763,00	1815,89
XVI	1443,03	1486,32	1530,91	1576,83	1624,14	1672,86	1723,05	1774,74	1827,98	1882,82	1939,31	1997,48
XVII	1587,34	1634,96	1684,01	1734,53	1786,56	1840,16	1895,36	1952,22	2010,79	2071,11	2133,25	2197,25
XVIII	1746,07	1798,45	1852,40	1907,97	1965,21	2024,17	2084,89	2147,44	2211,86	2278,22	2346,57	2416,96
XIX	1920,67	1978,29	2037,64	2098,77	2161,73	2226,58	2293,38	2362,18	2433,05	2506,04	2581,22	2658,65
XX	2112,74	2176,12	2241,41	2308,65	2377,91	2449,24	2522,72	2598,40	2676,36	2756,65	2839,35	2924,53
XXI	2324,02	2393,74	2465,55	2539,52	2615,70	2694,17	2775,00	2858,25	2944,00	3032,31	3123,28	3216,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

A N E X O VIII- LEI Nº 1.137

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CC-1	836,00
CC - 2	1.368,00
CC-3	1.618,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

A N E X O VII- LEI Nº 1.137 **TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS**

NÍVEL	GRAU / LETRA - RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	380,00	391,39	403,14	415,23	427,69	440,52	453,73	467,35	481,37	495,81	510,68	526,00
II	380,00	391,39	403,14	415,23	427,69	440,52	453,73	467,35	481,37	495,81	510,68	526,00
III	417,99	430,53	443,45	456,75	470,46	484,57	499,11	514,08	529,50	545,39	561,75	578,60
IV	459,79	473,59	487,80	502,43	517,50	533,03	549,02	565,49	582,45	599,93	617,92	636,46
V	505,77	520,95	536,57	552,67	569,25	586,33	603,92	622,04	640,70	659,92	679,72	700,11
VI	556,36	573,05	590,24	607,95	626,18	644,97	664,32	684,25	704,78	725,92	747,70	770,13
VII	611,99	630,35	649,26	668,74	688,80	709,46	730,74	752,67	775,25	798,50	822,46	847,13
VIII	673,19	693,38	714,19	735,61	757,68	780,41	803,82	827,94	852,77	878,36	904,71	931,85
IX	740,50	762,72	785,60	809,17	833,44	858,44	884,20	910,72	938,05	966,19	995,17	1025,03
X	814,56	838,99	864,16	890,09	916,79	944,30	972,62	1001,80	1031,86	1062,81	1094,70	1127,54
XI	896,01	922,89	950,57	979,09	1008,46	1038,72	1069,88	1101,97	1135,03	1169,09	1204,16	1240,28
XII	985,61	1015,18	1045,63	1077,00	1109,31	1142,59	1176,87	1212,18	1248,54	1286,00	1324,58	1364,31
XIII	1084,17	1116,69	1150,20	1184,70	1220,24	1256,85	1294,55	1333,39	1373,39	1414,59	1457,03	1500,74
XIV	1192,59	1228,36	1265,22	1303,17	1342,27	1382,54	1424,01	1466,73	1510,73	1556,06	1602,74	1650,82
XV	1311,84	1351,20	1391,73	1433,48	1476,49	1520,78	1566,41	1613,40	1661,80	1711,65	1763,00	1815,89
XVI	1443,03	1486,32	1530,91	1576,83	1624,14	1672,86	1723,05	1774,74	1827,98	1882,82	1939,31	1997,48
XVII	1587,34	1634,96	1684,01	1734,53	1786,56	1840,16	1895,36	1952,22	2010,79	2071,11	2133,25	2197,25
XVIII	1746,07	1798,45	1852,40	1907,97	1965,21	2024,17	2084,89	2147,44	2211,86	2278,22	2346,57	2416,96
XIX	1920,67	1978,29	2037,64	2098,77	2161,73	2226,58	2293,38	2362,18	2433,05	2506,04	2581,22	2658,65
XX	2112,74	2176,12	2241,41	2308,65	2377,91	2449,24	2522,72	2598,40	2676,36	2756,65	2839,35	2924,53
XXI	2324,02	2393,74	2465,55	2539,52	2615,70	2694,17	2775,00	2858,25	2944,00	3032,31	3123,28	3216,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

ANEXO VIII- LEI Nº 1.103 **TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CC-1	814,27
CC - 2	835,98
CC-3	1.400,55